



*Universidade Estadual de Maringá*  
**Centro de Ciências Biológicas**

**RESOLUÇÃO N° 010/2023-CI/CCB**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e no site <http://ccb.uem.br>, no dia 26/04/2023.

Aprova Termo Aditivo de vigência ao Convênio nº 852612/2017 entre a UEM e o Ministério da Justiça e Segurança Pública “Conscientizar sobre a importância da preservação das abelhas sem ferrão e sua flora relacionada”.

**Edilson Gimenes**  
Secretário

Considerando o conteúdo do processo nº 248/18-PRO.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica aprovado o 4º e o 5º Termo Aditivo de vigência ao Convênio nº 852612/2017 entre a UEM e o Ministério da Justiça e Segurança Pública do projeto “Abelhas sem ferrão no Museu Interdisciplinar: a educação não forma a serviço da prestação ambiental”.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 26 de abril de 2023.

Prof. Dr. Luiz Carlos Gomes  
Diretor.

**ADVERTÊNCIA:**

O prazo recursal termina em 04/05/2023. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)